



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 5/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 13/02/2026

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 13/02/2026 às 09:40 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno

2/2026 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na e na Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de RS 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de RS 3.078,38 (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2026, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

5/2026 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Reajusta valores de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria do pessoal da Administração Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da administração direta, indireta e fundacional de Ituiutaba.

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

Aprovado por unanimidade

23/02/2026

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

6/2026 PLO - Mesa Diretora

Reajusta os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves